



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 5/2020

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2020

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO TURISMO

CONTRATADA: HVSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Turismo, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento para correção de erro material constante no Termo de Contrato Administrativo nº 5/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo máximo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início em 01/07/2020 e encerramento em 28/12/2020, não sendo prorrogável na forma no artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 1993".

Leia-se:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 143 (cento e quarenta e três dias), com início em 07/08/2020 e encerramento em 27/12/2020, não sendo prorrogável na forma no artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 1993".

ROGER ALVES VIEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0620319** e o código CRC **10B58BD3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005887/2020-28

SEI nº 0620319